



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº0064/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no município de Eusebio/CE, Av. Eusebio de Queiroz, nº 101, Loja 07, Loja 08, Bairro: Centro, CEP: 61.760-046, Telefone: (85) 99210-2911, E-mail: primevitanutricao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 55.866.884/0001-53, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo **Sr. CAMILO JORGE DE SOUSA JÚNIOR**, portador do RG nº 930*****92 SSP/CE e do CPF nº 756.***.***-44, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e o reajuste do Contrato nº 0064/2025, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 015/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 24028-SMS**, cujo objeto consiste na *"aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis destinados às Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa e Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP)"* da Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo nº **P440766/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Conforme o disposto na cláusula quarta do **Contrato nº 0064/2025-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.4. Conforme o disposto na cláusula quarta do **Contrato nº 0064/2025-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 10/04/2026 a 10/04/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Conforme o disposto na cláusula nona do **Contrato nº 0064/2025-SMS**, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do **Contrato nº 0064/2025-SMS**, com repercussão financeira positiva passando para **R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais)**. O valor unitário reajustado mediante aplicação do índice IPCA será apresentado da seguinte forma:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 1



PREFEITURA DE SOBRAL

Tabela de Reajuste - Período de 12 (doze) meses. Contrato 0064/2025- SMS			
Item	R\$ Valor unitário Original (12 meses)	(%) Reajuste IPCA de 01/2025 a 12/2025	R\$ Valor unitário Reajustado (12 meses)
1	R\$ 19,11	5,47%	R\$ 20,11

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

6.1. As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.2290.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2290.33903000.1600000000;
0701.10.302.0073.2290.33909100.1500100200; 0701.10.305.0074.2317.33903000.1500100200;
0701.10.305.0074.2317.33903000.1600000000; 0701.10.305.0074.2317.33909100.1500100200;
0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.2602000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1602000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.2621000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

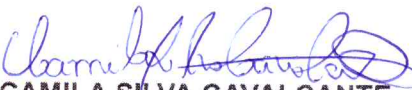
7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Sobral-CE, 09 de abril de 2026.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


CAMILO JORGE DE SOUSA JÚNIOR
CPF nº 756.***.***-44
CONTRATADO


CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.  Ana Maria Alves de Oliveira 2.  Ana Karissa Azevedo Alves

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____ inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____ Cidade _____ nomeado/contratado para o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
 a) de dois cargos de professor;
 b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ CPF nº _____ RG nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA

LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 C/ LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 135/2010

"Esta Lei, cognominada de "Lei da Ficha Limpa Municipal", estabelece critérios para o provimento de cargos de comissão e funções gratificadas, bem como para a contratação de fornecedores, que visam proteger a probidade e a moralidade na administração pública no Município de Sobral."

Art. 2º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão ou função gratificada, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sobral, de cidadãos enquadrados nas seguintes hipóteses:

I - os que tenham contra si julgada procedente representação formulada perante a Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
 II - os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos nas alíneas "a" a "j" do inciso II;
 III - os declarados indignos do ofício, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;
 IV - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
 V - os condenados, em decisão transitada em julgado por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
 VI - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 VII - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso;
 VIII - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado;
 IX - os servidores aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, os que perderam o cargo por sentença ou pediram exoneração ou aposentadoria na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 6º - O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, antes da investidura, deverá declarar, por escrito, sob as penas da lei, que não se encontra inserido nas vedações desta Lei, e comprometer-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a configurar impedimento.

Eu, _____ CPF nº _____ RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.104/2011 e que tenho ciência do disposto em seu art. 6º, comprometendo-me a informar qualquer fato superveniente impeditivo ao exercício do cargo ou função pública, bem como a me abster de assumir ou permanecer no cargo caso venha a me enquadrar em tais vedações.

Declaro, ainda, que não incorro nas causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135/2010, c/c LC nº 64/1990, que trata da moralidade para o exercício da função pública.

Sobral/CE, _____ de _____ de _____

(Nome do(a) declarante)
Assinatura

cláusula quarta do Contrato nº 0064/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0064/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 10/04/2026 a 10/04/2027. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Camilo Jorge de Sousa Júnior. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº0066/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: ROBERTO CORETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87 MATRIZ. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e o reajuste do Contrato nº 0066/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24028-SMS, cujo objeto consiste na "aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis destinados às Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa e Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP)" da Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo nº P440770/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0066/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0066/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 27.295,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais). DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0066/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 27.295,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0066/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 10/04/2026 a 10/04/2027. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alessandro Lopes Medeiros. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2026- SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: BF DE MENESES SOUSA, CNPJ sob o nº 44.474.719/0001-30. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 25021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P404630/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 25.149,40 (vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - MUNICIPAL; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - FEDERAL; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000 - ESTADUAL; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 - MUNICIPAL; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 - FEDERAL; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - FEDERAL; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - MUNICIPAL; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - FEDERAL. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº0064/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.866.884/0001-53. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e o reajuste do Contrato nº 0064/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24028-SMS, cujo objeto consiste na "aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis destinados às Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa e Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP)" da Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo nº P440766/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0064/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0064/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais). DO VALOR: Conforme o disposto na

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 48/2026-SMS

Extrato do Cont. Nº 0048/2026-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84. Fundamentação: Edital PE Nº 25019-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica III destinados às Unidades de Saúde da SMS de Sobral, nas condições estabelecidas no TR do edital e na proposta do CONTRATADO. Valor Global: R\$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, sendo indispensável a sua divulgação no PNCP E DOM. Data da Ass: 29/04/2026. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Jacilde Tonin. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica-SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 33/2026-SMS

Extrato do Cont. Nº 0033/2026-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADO: BF DE MENESES SOUSA, CNPJ: 44.474.719/0001-30. Fundamentação: PE25021-SMS, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações. Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da SMS, conforme o P404630/2025. V. Global: R\$ 25.149,40 (vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência e Execução: 12 (doze) meses contados da assinatura sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP e no DOM. Data da Ass: 27/04/26. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Bruna Ferreira de Menezes Sousa. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 64/2025-SMS

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0064/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.866.884/0001-53. Objeto: A renovação e o reajuste do Contrato Nº 0064/2025-SMS, proveniente da A.R.P. Nº 015/2025, oriunda do P.E. Nº 24028-SMS, conforme processo Nº P440766/2026. Da Fundamentação: os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. Do Reajuste: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0064/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato Nº 0064/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais). Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato Nº 0064/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato Nº 0064/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 10/04/2026 a 10/04/2027. Signatários: Representante do Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante do Contratado: Camilo Jorge de Sousa Júnior. Data da Assinatura: 09 de Abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 66/2025-SMS

Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 0066/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: ROBERTO CORETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87 MATRIZ. Objeto: A Renovação e o reajuste do Contrato Nº 0066/2025-SMS, proveniente da A.R.P. Nº 015/2025, oriunda do P.E. Nº 24028-SMS, conforme Processo Nº P440770/2026. Da Fundamentação: os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. Do Reajuste: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0066/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0066/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 27.295,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais). Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0066/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 27.295,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais). Da Vigência: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0066/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 10/04/2026 a 10/04/2027. Signatários: Representante do Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante do Contratado: Alexsandro Lopes Medeiros. Data da Assinatura: 09 de Abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 38/2025-SMS

Extrato do 1º Aditivo ao Cont. Nº 0038/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.283.263/0001-79. Objeto: renovação e reajuste contratual do Contrato nº 0063/2025-SMS, PE24007-SMS, conforme o processo P446065/2026. Do Reajuste: R\$ 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais), correspondente a 1,13%. Da Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027. Fundamentação: art. 107, 124 e 134 da Lei nº 14.133/2021. Data da Ass.: 19/03/2026. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Marcelo Philippe Souza de Albuquerque Bastos. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 63/2025-SMS

Extrato do 1º Aditivo ao Cont. Nº 0063/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.283.263/0001-79. Objeto: renovação e reajuste contratual do Contrato nº 0063/2025-SMS, PE24007-SMS, conforme o processo P446065/2026. Do Reajuste: R\$ 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais), correspondente a 1,13%. Da Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027. Fundamentação: art. 107, 124 e 134 da Lei nº 14.133/2021. Data da Ass.: 19/03/2026. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Márcio Costa Forti. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADESAO

Processo Nº P446845/2026 - Adesão Nº AD26001 - SETUR. Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR. Comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 003/2026 e 004/2026, realizada pela Secretaria de Cultura do Município de Camocim/CE, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2025.12.18.004. Fundamentação Legal: Art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.737/2025 e suas alterações. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo o fornecimento sob demanda de estrutura completa, sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração e equipe de apoio para suprir a demanda de eventos da Secretaria de Turismo e Eventos de Sobral/CE. Contratadas: Enajeh Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.365.148/0001-25; Ferdebêz Produções, Consultoria e Projetos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.351.481/0001-78. Valor Global: R\$ 5.701.050,00 (cinco milhões, setecentos e um mil, e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 36.01.23.695.0102.2604.33.90.39.00.1.700.0000.00. 36.01.23.695.0102.2604.33.90.39.00.1.500.0000.00. 36.01.23.695.0102.2604.33.90.39.00.1.701.0000.00. Sobral - CE, 24 de abril de 2026. Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos.

EXTRATO DE ADESAO

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Nº P418703/2025. Adesão Nº AD26002 - SME. Secretaria Municipal da Educação - SME. comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 08.003/2024-A-SRP e 08.003/2024-B-SRP, realizada pela Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE, referente ao Pregão Eletrônico Nº 08.003/2024-PERP. Fundamentação Legal: art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.737/2025 e suas alterações. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. Contratadas: Empresa NLX Serviços Administrativos e Atividades Comerciais LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.077.955/0001-48; Empresa Jonathan da Silva Pereira, inscrita no CNPJ nº 32.001.611/0001-40. Valor Global: R\$ 2.911.565,58 (Dois milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária:

06.01.12.366.0011.2555.44905200.1500100100.
06.01.12.366.0011.2555.44905200.1550000000.
06.01.12.361.0012.2553.44905200.1500100100.
06.01.12.361.0012.2553.44905200.1550000000.
06.01.12.365.0030.2551.44905200.1500100100.
06.01.12.365.0030.2551.44905200.1550000000.
06.01.12.365.0030.2713.44905200.1500100100.
06.01.12.365.0030.2713.44905200.1550000000.
06.03.12.361.0012.2545.44905200.1541000000.
06.03.12.361.0012.2545.44905200.1542000000.
06.03.12.361.0012.2545.44905200.1540000000.
06.03.12.365.0030.2543.44905200.1541000000.
06.03.12.365.0030.2543.44905200.1542000000.
06.03.12.365.0030.2543.44905200.1540000000.
06.03.12.361.0012.2548.44905200.1541000000.
06.03.12.361.0012.2548.44905200.1542000000.
06.03.12.361.0012.2548.44905200.1540000000.
06.03.12.366.0011.2546.44905200.1541000000.
06.03.12.366.0011.2546.44905200.1542000000.
06.03.12.366.0011.2546.44905200.1540000000.
06.03.12.367.0010.2550.44905200.1540000000.
06.03.12.365.0030.2696.44905200.1541000000.
06.03.12.365.0030.2696.44905200.1542000000.
06.03.12.365.0030.2696.44905200.1540000000.
06.01.12.122.0009.2557.44905200.1500100100.
06.01.12.365.0030.2551.33903000.1571000000.
06.01.12.365.0030.2551.33903000.1569000000.
06.01.12.365.0030.2551.33903000.1500100100.
06.01.12.365.0030.2551.33903000.1550000000.
06.01.12.361.0012.2553.33903000.1500100100.
06.01.12.361.0012.2553.33903000.1550000000.
06.01.12.366.0011.2555.33903000.1571000000.
06.01.12.366.0011.2555.33903000.1569000000.
06.01.12.366.0011.2555.33903000.1500100100.
06.01.12.366.0011.2555.33903000.1550000000.
06.01.12.365.0030.2713.33903000.1571000000.
06.01.12.365.0030.2713.33903000.1569000000.
06.01.12.365.0030.2713.33903000.1500100100.
06.01.12.365.0030.2713.33903000.1550000000.
06.01.12.367.0010.2561.33903000.1571000000.
06.01.12.367.0010.2561.33903000.1569000000.
06.01.12.367.0010.2561.33903000.1500100100.
06.01.12.367.0010.2561.33903000.1550000000.
06.03.12.365.0030.2543.33903000.1541000000.
06.03.12.365.0030.2543.33903000.1542000000.
06.03.12.365.0030.2543.33903000.1540000000.
06.03.12.365.0030.2543.33903000.1543000000.
06.03.12.361.0012.2545.33903000.1541000000.
06.03.12.361.0012.2545.33903000.1542000000.
06.03.12.361.0012.2545.33903000.1540000000.
06.03.12.361.0012.2545.33903000.1543000000.
06.03.12.367.0010.2550.33903000.1541000000.
06.03.12.367.0010.2550.33903000.1542000000.
06.03.12.367.0010.2550.33903000.1543000000.
06.03.12.365.0030.2694.33903000.1541000000.
06.03.12.365.0030.2694.33903000.1542000000.
06.03.12.365.0030.2694.33903000.1540000000.
06.03.12.365.0030.2694.33903000.1543000000.
06.01.12.122.0009.2557.33903000.1500100100. Sobral - CE, 27 de abril de 2026. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 006/2026 - SETUR Processo Nº P445009/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Turismo e Eventos. Contratada: MX Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 48.704.549/0001-93. Objeto: Apresentação musical do artista Mateus Ximenes, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, por ocasião do Evento "1º Grande festa do Trabalhador de Sobral", neste Município. Modalidade: Inexigibilidade Nº IN26007 - SETUR. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 02/09/2025. Valor Global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 36.01.23.695.0102.2604.3.3.90.39.00.1.700.0000.00. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data da Assinatura: Sobral/CE, 22/04/2026. Signatários: Representante da Contratante: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo de Turismo e Evento. Representante da Contratada: Martonio Feijao Ximenes. Pedro Aguiar Carneiro Filho - Coordenador Jurídico - SETUR.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 007/2026 - SETUR. Processo Nº P445653/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Turismo e Eventos. Contratada: ALIC Participações e Entretenimento LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 28.791.264/0001-20. Objeto: Apresentação musical do artista Xand Avião, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, por ocasião do Evento "1* Grande Festa do Trabalhador de sobral", no município de Sobral/CE. Modalidade: Inexigibilidade Nº IN26008 - SETUR. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 02/09/2025. Valor Global R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil). Dotação Orçamentária: 36.01.23.695.0481.2604.3.3.90.39.00.1.700.0000.00. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data da Assinatura: Sobral/CE, 23/04/2026. Signatários: Representante da Contratante: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo de Turismo e Evento. Representante da Contratada: Jose Alexandre da Silva Filho; Carlos Aristides Almeida Pereira, Pedro Aguiar Carneiro Filho - Coordenador Jurídico - SETUR.



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 233/2024

Última atualização 06/01/2025

[Acessar Contratação](#)**Local:** Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade compradora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 18/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 18/12/2024 08:55 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 06/01/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 07598634000137-1-000251/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA**Objeto:**

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de dietas enterais e fórmulas infantis destinados às Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa e Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP) da Secretaria Municipal da Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.632.136,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 863.197,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Nome ^

Data/Hora de Inclusão ^

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

117404_editais_1734002354.zip	18/12/2024 - 08:55:55
ata_srp_015_2025_pe24028_aq_dietas_enterais_e_formulas_infantis_sms_1741784294.pdf	12/03/2025 - 09:58:17
sms_2025_0064_2025_sms_1746629385.pdf	07/05/2025 - 11:49:50
sms_2025_0065_2025_sms_1746629403.pdf	07/05/2025 - 11:50:08
sms_2025_0066_2025_sms_1746629421.pdf	07/05/2025 - 11:50:26
sms_2025_0067_2025_sms_1746629442.pdf	07/05/2025 - 11:50:47
extracted_pages_from_mpdf_24028_sms_1_part1_1746795569.pdf	09/05/2025 - 09:59:35
extracted_pages_from_mpdf_24028_sms_1_part2_1746795595.pdf	09/05/2025 - 10:00:02
extracted_pages_from_mpdf_24028_sms_1_part3_1746795655.7z	09/05/2025 - 10:01:02
extracted_pages_from_mpdf_24028_sms_1_part4_1746795684.pdf	09/05/2025 - 10:01:33
extracted_pages_from_mpdf_24028_sms_1_part5_1746795710.pdf	09/05/2025 - 10:01:56
extracted_pages_from_mpdf_24028_sms_1_part6_1746795848.pdf	09/05/2025 - 10:04:15
extracted_pages_from_mpdf_24028_sms_1_part7_1746795877.pdf	09/05/2025 - 10:04:43
extracted_pages_from_mpdf_24028_sms_1_part8_1746795913.pdf	09/05/2025 - 10:05:22
fase_interna_parecer_juridico_1_1765285074.pdf	09/12/2025 - 09:57:58
fase_interna_dfd_1_1765288624.pdf	09/12/2025 - 10:57:07
fase_interna_publicacoes_1_1765288990.pdf	09/12/2025 - 11:03:14
1_aditivo_ao_contrato_0064_2025_sms_1777571301.pdf	30/04/2026 - 14:48:25
1_aditivo_ao_contrato_0066_2025_sms_1777571392.pdf	30/04/2026 - 14:49:57

Exibir: 1-19 de 19 itensPágina: < >[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.